

OS DESAFIOS DO NOVO CONGRESSO

Arquivo/CB



Djalma Marinho: sua luta pelo Congresso esbarrou no Governo

163

A recuperação das prerrogativas ao Legislativo deve vir junto com uma reforma constitucional, segundo acredita o presidente da Câmara. É possível que o sucessor de Figueiredo defende essa bandeira

Volta dos poderes ao Congresso

HAROLDO HOLLANDA

Da Editoria Política

O Congresso Nacional, renovado e revigorado em seus quadros pela eleição de 15 de novembro de 82, retoma agora as suas atividades normais. No entanto, na opinião dos mais aplicados e atentos observadores da nossa realidade política, o Poder Legislativo no Brasil ainda tem um longo caminho a percorrer, antes de ver reconquistadas as suas prerrogativas, perdidas desde o AI-5 e com a edição da emenda constitucional Nº 1, esta promulgada pela Junta Militar e ainda inserida no corpo da nossa Constituição. O deputado Flávio Marcílio, que acaba de conquistar pela terceira vez a presidência da Câmara, acha que a recuperação dos poderes do Congresso deve se inserir num movimento maior, que inclua no seu bojo uma ampla reforma constitucional ou mesmo a elaboração de uma nova Constituição. Flávio Marcílio, ao lado de Djalma Marinho e Célio Borja, integrou comissão interpartidária formada na Câmara com o intuito de elaborar projeto que devolvesse ao Legislativo as suas prerrogativas perdidas. No entanto, apesar da missão pacificadora desenvolvida naquela ocasião pelo falecido deputado Djalma Marinho, inclusive esforçando-se com todo o seu talento para conciliar posições divergentes, sua iniciativa frustou-se por completo, porque o governo se colocou numa posição totalmente contrária à reforma pretendida.

O decurso de prazo continua imperando e predominando no texto constitucional em vigor, fazendo com que o governo obtenha a aprovação dos projetos de seu interesse, sem que haja manifestação por parte dos plenários da Câmara e do Senado. O deputado Djalma Marinho, a propósito da figura do "decurso de prazo", costumava dizer que "Congresso que não vota não é Congresso". Em substituição ao "decurso de prazo", Célio Borja e Djalma Marinho sugeriram o estabelecimento de dispositivos legal, pelo qual as mensa-

gens governamentais submetidas à apreciação do Congresso seriam colocadas no topo da Ordem do Dia e dali somente poderiam ser retiradas depois do pronunciamento dos plenários da Câmara e do Senado.

Capítulo da Constituição, motivo de profundas críticas e restrições por parte dos grupos políticos liberais do País, estabelece que os deputados e senadores não invioláveis no desempenho dos seus mandatos, salvo nos casos de crimes contra a Segurança Nacional. Considera-se por demais ampla e abrangente a capitulação dos crimes contra a Segurança Nacional, pois cabe praticamente tudo no bojo desse dispositivo.

Do mesmo modo na parte econômica-financeira o Executivo absorveu uma gama extraordinária de poderes. Não se pretende que o Congresso venha a ter iniciativa de leis que redundem na criação de novas despesas ou na pulverização dos orçamentos públicos, a exemplo do que sucedia no passado. Mas é inconcebível, argumentar-se, que o Conselho Monetário Nacional possa legislar sobre matéria financeira com poderes quase soberanos. Alegam os juristas mais qualificados em Direito Constitucional que uma das funções do Legislativo, desde a sua origem mais remota, está diretamente relacionada com a criação ou não de novos impostos, atribuição sistematicamente negada ao Congresso, através de artifícios os mais diversos.

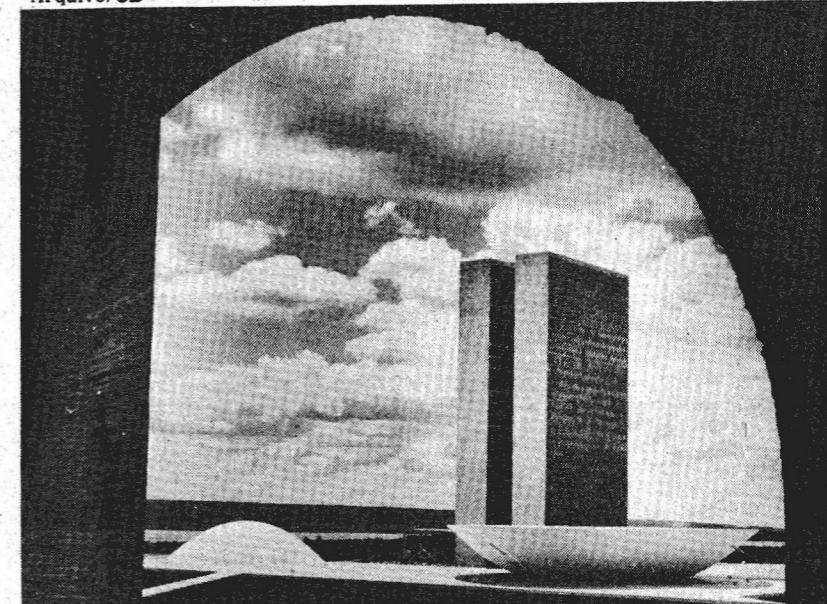
De acordo com a opinião de conceituados economistas nacionais, o Orçamento da União, atualmente submetido ao Congresso, pouco representa hoje no quadro global das diversas receitas e despesas realizadas pelo Governo da República. O ex-ministro Mário Henrique Simonsen vem pregando com insistência a necessidade da unificação de todos os orçamentos públicos, diretos e indiretos, e que eles sejam não só submetidos à aprovação do Legislativo, como a sua fiscalização e acompanhamento na fase de execução. Aliás, o falecido deputado Djalma

Marinho, a exemplo de outros constitucionalistas, como o professor Célio Borja, entendia que a principal função do Legislativo nos tempos modernos é marcadamente fiscalizadora dos atos do Executivo. Antes de sua morte, Djalma Marinho dizia estar disposto a abdicar de todas as demais prerrogativas do Legislativo, desde que fosse regulamentado o artigo 45 da Constituição, o qual delega ao Congresso o poder de fiscalizar todos os organismos da administração direta e indireta da União. No entanto, até o momento esse artigo permanece como letra morta da Constituição, porque as administrações dos diversos Governos temem as devassas promovidas pelo Congresso. A alegação apresentada freqüentemente é a de que se o artigo 45 da Constituição não fore regulamentado com muita precisão, e clareza, o Congresso poderá paralisar com as suas investigações a máquina administrativa do País. O ex-senador Mauro Benevides, do PMDB cearense, que concluiu a 31 de janeiro o seu mandato no Senado, chegou a apresentar projeto de emenda constitucional regulamentando o artigo 45

da Constituição, o qual não frutificou na sua tramitação legislativa, porque o Governo não aceitou os termos da proposição em tela.

E provável, dependendo do rumo dos acontecimentos, que a principal bandeira política do sucessor do presidente Figueiredo, como candidato, venha a ser representada por um movimento em favor de uma nova Constituição brasileira. A opinião dos políticos, e juristas mais qualificados pelas suas opiniões é a de que a Carta constitucional foi de tal modo deformada por tantas e tão contraditórias emendas, desde que foi editada em 1967, que não há mais como corrigi-la ou aperfeiçoá-la. O remédio mais indicado seria a de feitura de uma Constituição, que refletisse em seu bojo as novas aspirações nacionais, decorrentes do novo quadro político implantado no País, desde o fim do regime de arbitrio até as eleições de novembro passado. Nesse conjunto de aspirações nacionais se incluirá certamente a devolução ao Legislativo dos poderes perdidos e o restabelecimento das eleições diretas presidenciais.

Arquivo/CB



Congresso: longo caminho para reaver suas prerrogativas